



EDITAL Nº 019/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, e atendendo ao disposto na Lei nº 581/07 e suas alterações, Resolução CONUNI/UERR nº. 035/2008, alterada pela Resolução CONUNI/UERR nº. 009/2009 e Resolução *AD REFERENDUM* CONUNI/UERR nº. 001/2019 torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para **Seleção Simplificada para contratação de Professor do Quadro Temporário**, na **Modalidade de Professor Horista** com prestação de serviços docentes teórico-práticos, no **CURSO/DISCIPLINAS** especificados no **Anexo I**, nos termos do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, pela Constituição Federal em seu art. 37, inciso IX, pela Lei Federal nº 8.745/1993, pela Lei Estadual nº 323/01, modificada pela Lei nº 807/2011.

1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado objetiva a seleção e contratação temporária, sob o regime HORISTA, de Profissionais para atuar na educação de Nível Superior na Universidade Estadual de Roraima a fim de suprir a carência de profissionais efetivos do quadro da UERR, para atender as ofertas dos cursos.

1.3. A seleção de que trata este Edital dar-se-á em duas etapas, de caráter Classificatório e Eliminatório, constando de **Prova Didática e de Prova de Títulos**, obedecendo à **FORMAÇÃO/REQUISITO** destacado no **Anexo I** desde Edital.

1.4. A organização do certame será conduzida pelos Membros da Comissão Permanente de Concurso e Vestibular - CPCV da UERR, já nomeados em caráter permanente.

1.5. A seleção dos candidatos será conduzida por Banca Examinadora formada por docentes nas respectivas áreas de conhecimento necessárias à avaliação do (a) candidato (a), sendo essa Banca nomeadas através de Portaria assinada pelo Magnífico Reitor da UERR.

1.6. A seleção seguirá o Cronograma de Atividades previsto, contido no **Anexo VII** do presente Edital.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no *site* da UERR, devendo o interessado requerer sua inscrição no período constante no Cronograma de Atividades - **Anexo VII** deste Edital, exclusivamente pela internet, na página cpc.uerr.edu.br no *Menu* Seletivo, na área do Seletivo de Professor Horista, cumprindo os procedimentos e instruções determinados neste Edital.

2.1.1. **O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser efetuado por meio de Boleto Bancário, gerado no ato da inscrição, até a data de seu vencimento.** Após esta data a inscrição não será efetivada para fins de inscrição no certame, sendo considerada inválida.

2.1.2. **O candidato concorrerá para os cargos da FORMAÇÃO/REQUISITO, conforme Anexo I deste Edital.**

2.2. Serão aceitas inscrições de candidatos com formação mínima de Pós-Graduação, de acordo com a área de conhecimento especificada no quadro de vagas do **Anexo I**.

2.3. Todos candidatos deverão apresentar, **até às 14h da data constante do Cronograma de Atividades – Anexo VII deste Edital, OBRIGATORIAMENTE**, na sala de atendimento da **CPCV – UERR Campus Boa Vista**, Bairro Canarinho, os seguintes documentos (cópia





autenticada em Cartório ou cópia simples acompanhada do Original) para efetivação da inscrição:

- a) Comprovante de Inscrição **assinado** - disponível para impressão no ato da inscrição;
- b) Declaração de ausência de vínculo empregatício com a UERR nos últimos 24 meses – Anexo III;
- c) Documento comprobatório do nível de formação da graduação e pós-graduação na área exigida, devidamente revalidada, conforme o caso;
- d) Cópia do documento de identidade do candidato;
- e) Boleto Bancário com respectivo comprovante de Pagamento da taxa de inscrição (Boleto Bancário) no valor de R\$ 100,00 (cem reais);
- f) *Currículo Lattes ou Curriculum Vitae* (conforme modelo do Anexo II), qualquer que seja deverá estar acompanhado das cópias comprobatórias das informações constantes no currículo.

2.3.1. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar o visto de permanência.

2.3.2. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas.

2.3.3. A documentação deverá ser entregue em envelope contendo NOME, INSCRIÇÃO E DISCIPLINA PRETENDIDA.

2.3.4. As informações constantes no currículo, sem comprovação documental anexa, não serão pontuadas e/ou consideradas.

2.4. Em hipótese alguma serão efetivadas inscrições cujas documentações não atendam rigorosamente ao subitem 2.3.

2.5. Será admitida inscrição por procuração, desde que o respectivo mandado tenha firma reconhecida e, ainda, mediante apresentação, pelo outorgado, de documento de identidade.

2.5.1. Deverão também ser apresentados os documentos relativos ao candidato, constantes no subitem 2.3

2.6. Os candidatos inscritos por Procuração assumirão total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

2.7. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou Empresa de Correios e Telégrafos - ECT.

2.8. A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo.

2.9. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se do teor das Resoluções citadas e observar se preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo, pois a taxa, uma vez paga, só será restituída em caso de revogação ou anulação do certame.

2.9.1. Não serão aceitos como comprovantes de Pagamento da taxa de inscrição nenhuma outra forma diversa da constante na alínea “e” do subitem 2.3 deste Edital.

2.10. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UERR do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que, pessoalmente, não o assinar ou que o preencher com dados incorretos ou rasurados bem como inverídicos, mesmo se constatados posteriormente.

2.11. Não poderá se inscrever no referido Processo Seletivo candidato anteriormente contratado como Professor Temporário, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

2.12. Poderá haver prorrogação do prazo de inscrição e/ou alteração do Cronograma previsto, a critério da Administração.





3. CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação será realizada por tempo determinado observado o que dispõe as Constituições Federal e Estadual e demais legislações vigentes.

3.1.1. A contratação de Professor Temporário – contrato de horista – não poderá ser inferior a 08 (oito) horas/aulas semanais e nem exceder a 25 (vinte e cinco) horas/aulas semanais, ressalvados os casos em que houver apenas uma disciplina a ser ofertada.

3.1.2. A contratação será efetivada mediante a apresentação de fotocópias legíveis, juntamente com originais dos seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento/casamento, RG, CPF;
- b) Título de eleitor e o último comprovante de votação;
- c) Documento do Conselho Regional (se for o caso);
- d) Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- e) Diploma de conclusão do curso de graduação;
- f) Certificado de conclusão ou documento comprobatório do curso de Especialização (*Lato Sensu*);
- g) Diploma de conclusão do curso de Pós-Graduação (*Stricto Sensu*), devidamente revalidado, conforme o caso;
- h) Certidão negativa da Receita Estadual;
- i) Certidão negativa da Receita Federal;
- j) Certidão de antecedentes criminais;
- k) 01(uma) foto 3x4;
- l) Comprovante de residência atualizado;
- m) PIS/PASEP;
- n) Outros documentos exigidos no Edital específico de convocação para contratação.

3.2. A modalidade de contratação é de Professor Horista, sem vínculo empregatício com a Universidade Estadual de Roraima, nos termos da Lei nº 581/07 e posteriores alterações.

3.3. A convocação para contratação será de acordo com a necessidade da Instituição, bem como a necessidade de disciplinas na forma do subitem 3.4.

3.4. Nos semestres seguintes, poderão surgir novas disciplinas nas mesmas áreas de conhecimento às quais poderão ser preenchidas por meio de aditivo ao contrato dos professores já contratados, ou convocação de outros candidatos aprovados até o preenchimento da carga horária necessária, observado o prazo contido no item 6.2.1 deste Edital.

3.5. O contrato firmado entre a Administração da Universidade e o Professor terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme legislação vigente e a critério da UERR.

3.6. A remuneração do pessoal contratado nos termos deste Edital será fixada levando-se em consideração a Lei nº 581/07 e suas alterações e a Resolução Nº 002/2014 do CONUNI e suas respectivas alterações.

3.7. O valor da Hora Aula será de acordo com a Resolução CONUNI/UERR nº. 002/2014, publicada no DOE nº. 2233 de 10/03/2014, conforme segue:

- a) Professor Especialista: R\$ 35,70 (trinta e cinco reais e setenta centavos);
- b) Professor Mestre: R\$ 46,40 (quarenta e seis reais e quarenta centavos);
- c) Professor Doutor: R\$ 60,32 (sessenta reais e trinta e dois centavos).

3.8. A convocação dos candidatos selecionados será feita após a publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial do Estado, pela UERR.

3.9. Em hipótese alguma haverá contratação regida pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

3.10. Nos termos da Lei nº 8.745 de 06/12/93, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, um





profissional não poderá ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses de encerramento de seu contrato anterior.

3.11. Os candidatos que concorrem às vagas para Professor Horista do *Campus* Rorainópolis, serão lotados naquele município e **não** receberão qualquer remuneração adicional para deslocamento.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo será em conformidade com o artigo 9º da Resolução 009/09 do CONUNI.

4.2. O Processo Seletivo constará das modalidades de **Prova Didática e Prova de Títulos**.

4.3. A **Prova Didática valerá 70 (setenta) pontos** e será pontuada de acordo com a Tabela do **Anexo V**.

4.3.1 Os candidatos que concorrem às vagas para Professor Horista do *Campus* Rorainópolis, realizarão a Prova Didática naquele município. Já os candidatos que concorrem às vagas para Professor Horista do *Campus* Boa Vista farão a Prova Didática no respectivo município.

4.3.2. O tempo de duração da prova didática será de no mínimo 20 (vinte) minutos e no máximo de 40 (quarenta) minutos.

4.3.2.1. O candidato não poderá realizar a prova didática em tempo inferior ao mínimo e nem superior ao tempo máximo estipulado neste item, sob pena de eliminação do candidato no certame.

4.3.3. O candidato **deverá apresentar o Plano de Aula em três vias para os membros da Banca Examinadora no dia da Prova Didática** (uma via para cada membro).

4.3.4. Qualquer equipamento necessário para a prova didática será de responsabilidade do candidato.

4.3.5. O tema da Prova Didática deverá ser escolhido, pelo candidato, dentre os estabelecidos no Anexo IV.

4.3.6. A ordem de apresentação da Prova Didática será estabelecida após definição do número de candidatos inscritos será na página cpc.uerr.edu.br no *Menu* Seletivo, na área deste Seletivo.

4.3.6.1. O não comparecimento do candidato na data e hora previstas na publicação acarretará em automática desclassificação do mesmo no Seletivo.

4.3.7. A prova didática será de caráter fechado e não será aberta à apreciação dos demais candidatos ou outros participantes.

4.3.8. A Banca Examinadora da Prova Didática deste Seletivo será composta por profissionais da área ou da área da Educação em conformidade com a normatização da UERR.

4.3.8.1. A Banca Examinadora, caso necessite fazer arguição sobre o tema, o fará após o tempo de apresentação do candidato.

4.4. A **Prova de Títulos valerá 30 (trinta) pontos**, de caráter classificatório, tendo como critério de avaliação as pontuações estabelecidas no **Anexo VI**.

4.5. As atividades previstas neste Edital de Seleção ocorrerão em conformidade com o Cronograma de Atividades estabelecido no **Anexo VII**.

4.6. A interposição de recursos deverá se devidamente fundamentada, via online na área de acompanhamento do candidato, utilizando o Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos dentro do prazo estabelecido no **Anexo VII**.

4.6.1 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer individualmente aos candidatos recorrentes, nas suas respectivas áreas de acompanhamento (realizando login com CPF e Senha).

5. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS DAS PROVAS

5.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente de pontuação final.

5.2. A nota final do candidato no certame será calculada mediante a soma do total de pontos atingidos na prova didática com o total de pontos atingidos na prova de títulos, com valor máximo





de **100 (cem)** pontos, conforme **Anexo V e VI** do Edital;

5.3. O candidato para ser classificado deverá obter no mínimo **50 (cinquenta) pontos**, após análise do currículo e da realização da prova didática.

5.4. Em caso de empate na pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

- a) Maior nota na Prova Didática;
- b) Maior titulação acadêmica.

5.5. Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no site institucional e no endereço cpc.uerr.edu.br no *Menu* Seletivo, na área do deste Seletivo.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Não será fornecida declaração, certidão ou qualquer outro documento de comprovação de aprovação no Processo Seletivo, servindo para este fim a publicação do Edital de Homologação no Diário Oficial do Estado.

6.2 O Processo Seletivo não se constitui Concurso para ingresso no Quadro Permanente de Pessoal da Carreira de Professor da UERR.

6.2.1. O prazo de validade de que trata este Edital será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação do Edital de homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

6.3 O resultado final do Processo Seletivo, uma vez homologado pelo Reitor, será publicado no Diário Oficial do Estado, através de Edital contendo relação dos candidatos classificados.

6.4 A convocação dos candidatos habilitados será feita através de Edital específico publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado nas **NOTÍCIAS** disponíveis no site www.uerr.edu.br.

6.5. O não pronunciamento do candidato habilitado no prazo estabelecido para esse fim facultará à Administração a convocação do(s) candidato(s) seguinte(s), sendo seu nome excluído desta seleção, seja qual for o motivo alegado.

6.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, no endereço eletrônico da UERR e no Diário Oficial do Estado os comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo.

6.7. Será eliminado da seleção o candidato que estiver e/ou agir em desacordo com os itens deste Edital.

6.8. Após a publicação do resultado final do Seletivo no Diário Oficial do Estado os candidatos terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para retirar, na Comissão Permanente de Concursos, a documentação entregue no ato da inscrição, após esse prazo os mesmos serão descartados.

6.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concurso e Vestibular, Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, Pró-Reitoria de Desenvolvimento Social e Reitoria.

Boa Vista-RR, 19 de março de 2019.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor





ANEXO I

QUADRO DE OFERTA

ÁREA SELETIVO	FORMAÇÃO/REQUISITO	CURSO A SER ATENDIDO	DISCIPLINAS PREVISTAS	LOCALIDADE/ TURNO	C.H.
Ciências Agrárias	Graduação em Engenharia Florestal ou Agronomia com especialização na área ou áreas afins	Engenharia Florestal	Informática Aplicada à Engenharia Florestal	<i>Campus</i> Rorainópolis Matutino/Vespertino	60
			Ecologia Florestal	<i>Campus</i> Rorainópolis Matutino/Vespertino	60
	Graduação em Engenharia Florestal ou Agronomia com especialização na área ou áreas afins	Engenharia Florestal/ Agronomia	Meteorologia e Climatologia	<i>Campus</i> Rorainópolis Matutino/Vespertino	75
Ciências Socialmente Aplicadas	Graduação em Turismo com especialização em Turismo ou áreas afins	Bacharelado em Turismo	Metodologia do Trabalho Científico	<i>Campus</i> Boa Vista/ Boa Vista/Noturno	60
	Graduação em Turismo com especialização em Turismo ou áreas afins	Bacharelado em Turismo	Fundamentos do Turismo	<i>Campus</i> Boa Vista/ Boa Vista/Noturno	60
	Graduação em Turismo com especialização em Turismo ou áreas afins	Bacharelado em Turismo	Planejamento e Organização do Turismo II	<i>Campus</i> Boa Vista/ Boa Vista/Noturno	60



ANEXO II

**Modelo de Currículo
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

DADOS PESSOAIS			
Nome:		Data de Nascimento:	
Naturalidade:		Nacionalidade:	
Carteira de Identidade:		Órgão Expedidor:	
CPF:	Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
Carteira Profissional:			Data de Expedição:
Certificado de Reservista		Categoria:	
Nº de Registro no Conselho:			
Endereço:		Bairro:	Cidade: Telefone:
FORMAÇÃO PROFISSIONAL:			
Curso Superior:			
Instituição:			Ano:
Pós-Graduação/Curso:			
Instituição:			Ano:
ÚLTIMAS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (somente os mais relevantes para o cargo)			
Função:		Instituição:	Ano:
TRABALHOS APRESENTADOS EVENTOS CIENTÍFICOS: CONGRESSOS, SEMINÁRIOS E CURSOS: (somente os mais relevantes para o cargo):			
Evento:		Título do Trabalho:	Local: Ano:
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS: (somente os mais relevantes para o cargo)			
Evento:			
Local:		Ano:	
PALESTRAS PROFERIDAS: (somente os mais relevantes para o cargo)			
Eventos/Instituição:			
Título do Trabalho:		Local:	Ano:
ORIENTAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS: (somente os mais relevantes para o cargo)			
Tipo de Trabalho:		Título do Trabalho:	
Local:		Ano:	
PUBLICAÇÕES: (somente os mais importantes)			
Título do Trabalho:		Local:	Ano:

Nome do Candidato ou Assinatura





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

REITORIA

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR HORISTA

DECLARAÇÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Nome:	
Inscrição:	
R.G.:	Órgão Exp.:
CPF:	
Endereço:	
Nº	
Cidade:	
<p>DECLARAÇÃO</p> <p>Declaro para os devidos fins de direito junto à UERR que não tive, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, contrato temporário com esta instituição Estadual de Ensino.</p> <p>Boa Vista- RR, _____ de _____ de 2019.</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do Candidato</p>	



Reitoria
Rua 7 de Setembro, 231 - Canarinho
CEP 69306-530
Boa Vista - RR - Brasil
Fone: (95) 2121-0949/0950
E-mail: reitoria@uerr.edu.br



ANEXO IV

TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA

ÁREA/CURSO: Ciências Agrárias/ Engenharia Florestal		
DISCIPLINA	PONTOS	REFERÊNCIAS SUGERIDAS
Informática Aplicada à Engenharia Florestal	<ol style="list-style-type: none">1) A importância da gestão da tecnologia da informação na formação do profissional em Engenharia Florestal;2) Noções básicas de digitação, informática, confecção de relatórios, criação de banco de dados, confecção de apresentação e estatística básica;3) Utilização de softwares aplicados à produção do conhecimento florestal, como: editor de textos (WORD), planilhas eletrônicas (Excel) e apresentações (POWER POINT), dentre outros.	<p>BANZATTO, D. A.; KRONKA, S. N. Experimentação Agrícola. 4ª ed. Jaboticabal: FUNEP, 2006. 237 p.</p> <p>BARBETTA, P. A.; REIS, M. M.; BORNIA, A. C. Estatística para cursos de Engenharia e Informática. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2004. 410 p.</p> <p>RIBEIRO JÚNIOR, J. I. Análises Estatísticas no Excel - 2ª Edição. Viçosa: Editora UFV, 2013. 311 p.</p>
Ecologia Florestal	<ol style="list-style-type: none">1) Conceitos básicos em ecologia, fitogeografia e vegetação brasileira (principais biomas do Brasil);2) Estudos sobre os processos e interações ecológicas que regem a composição e estrutura das florestas tropicais;3) Fatores bióticos e abióticos em ecossistemas florestais: polinização, dispersão de sementes entre outros.	<p>MARTINS, S. V. (Org.). Ecologia de florestas tropicais do Brasil. 2ª Edição - Revista e Ampliada. Viçosa, MG: Editora UFV, 2012. v. 1. 371 p.</p> <p>MARTINS, S. V. (Org.). Restauração ecológica de ecossistemas degradados. 1ª ed. Viçosa, MG: Editora UFV, 2012. v. 1. 293 p.</p> <p>MARTINS, S. V. Recuperação de matas ciliares. 2ª ed. Viçosa: Aprenda Fácil Editora, 2007. v. 1, 255 p.</p> <p>ODUM, E. P. Ecologia. Rio de Janeiro: Ed. Guanabara Koogan, 1983.</p>
Meteorologia e Climatologia	<ol style="list-style-type: none">1) Atmosfera, Sistema sol-terra, Radiação e Temperatura;2) Climatologia: Efeitos dos agentes atmosféricos sobre a floresta;3) Observações e instrumentos meteorológicos.	<p>AYOADE, J. O. Introdução à climatologia para os trópicos. São Paulo: Difel, 1986. 332p.</p> <p>FERREIRA, A. G. Meteorologia Prática. São Paulo: Editora Oficina de Textos, 2006.</p> <p>SOARES, R. V. BATISTA, A. C. Meteorologia e climatologia florestal. Curitiba: UFPR, 2004. 195p.</p> <p>VAREJÃO-SILVA, M. A: Meteorologia e Climatologia. Versão Digital. 449 p., 2006.</p> <p>VIANELLO, R. L., ALVES, A. R. Meteorologia básica e aplicações. Viçosa: UFV, 449p. 2000.</p>



ÁREA/CURSO: Ciências Socialmente Aplicadas/ Turismo		
Metodologia do Trabalho Científico	<ol style="list-style-type: none">1) A curiosidade humana e o desejo de conhecimento a partir do Turismo.2) A busca por respostas – observação e interpretação dos fenômenos turísticos.3) O homem enquanto ser pensante, social e cientista no Turismo.4) Busca e compreensão da realidade – o papel da ciência para o Turismo.5) Modelo de projeto de pesquisa para Turismo.	<p>GIL, A.C. Métodos e técnicas de pesquisa social. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2006.</p> <p>KÖCHE, J. C. Fundamentos de metodologia científica: teoria da ciência e iniciação à pesquisa. 23. ed. Petrópolis: Vozes, 2006.</p> <p>REJOWSKI, M. Turismo e pesquisa científica: pensamento internacional x situação brasileira. Campinas: Papirus, 1996.</p>
Fundamentos do Turismo	<ol style="list-style-type: none">1) A profissão e o profissional em Turismo.2) História do turismo no mundo e no Brasil.3) Conceitos e segmentações do turismo.4) Turismo e suas interfaces econômicas, institucionais, políticas, culturais e sociais.5) Órgãos oficiais do Turismo.6) O Produto turístico.7) O Mercado Turístico.	<p>BARRETTO, M. Manual de iniciação ao estudo do turismo. Campinas: Papirus, 2003.</p> <p>BENI, M. C. Análise Estrutural do Turismo. SP: Editora SENAC, 2001.</p> <p>BUTLER, R W.; PEARCE, D. Desenvolvimento em Turismo. SP: Contexto, 2002.</p> <p>REJOWSKI, Mirian. Turismo no percurso do tempo. São Paulo: Aleph, 2002.</p> <p>RUSCHMANN, D. Turismo e planejamento sustentável. A proteção do meio ambiente. SP: Papirus, 1997.</p>
Planejamento e Organização do Turismo II	<ol style="list-style-type: none">1) Compreensão dos usos e aplicações do planejamento do turismo, visando aspectos conceituais e práticos.2) Planos, programas e projetos turísticos.3) Etapas de um projeto.4) Aspectos tecnológicos do projeto.5) Elaboração e desenvolvimento de projetos turísticos.6) Critérios de avaliação de projetos turísticos.	<p>BARRETTO, Margarita. Planejamento responsável do turismo. Campinas: Papirus, 2005.</p> <p>BENI, Mario Carlos. Política e Planejamento de Turismo no Brasil. São Paulo: Aleph, 2006.</p> <p>DENCKER, Ada de Freitas M. Planejamento e gestão em turismo e hospitalidade. SP: Thomson, 2004.</p> <p>HALL, Colin Michael. Planejamento turístico: políticas, processos e planejamentos. SP: Contexto, 2001.</p> <p>MOLINA E., Sergio; RODRÍGUEZ A., Sergio. Planejamento integral do turismo: um enfoque para a América Latina. Bauru: EDUSC, 2001.</p> <p>RUSCHMANN, D. Turismo e planejamento sustentável: a proteção do meio ambiente. Campinas: Papirus, 1997.</p>



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

REITORIA

ANEXO V

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Ordem	Indicadores para Avaliação da Prova Didática	Total de Pontos
01	Planejamento Escrito	15
02	Coerência entre Planejamento proposto e executado	15
03	Organização Didática: (recursos, tempo, apresentação)	20
04	Conhecimento da matéria (clareza, argumentação, sistematização)	20
	Total	70



Reitoria
Rua 7 de Setembro, 231 - Canarinho
CEP 69306-530
Boa Vista - RR - Brasil
Fone: (95) 2121-0949/0950
E-mail: reitoria@uerr.edu.br



ANEXO VI

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Ordem	Títulos, atividades de magistério, trabalhos publicados, participação em eventos científicos e outras atividades.	Total/Máximo de Pontos aceitos
01	Participação em Cursos de Capacitação, na área de Educação. Carga horária mínima 80 horas (1,5 pontos por curso).	03
02	Efetivo exercício no Ensino Superior (1 ponto por semestre de trabalho).	05
03	Apresentação e/ou publicação em Eventos Científicos Locais, Nacionais ou Internacionais (1 ponto por trabalho apresentado/publicado).	02
04	Participação em Eventos Científicos Nacionais ou Internacionais (1 ponto por participação).	02
05	Aprovação em Concurso Público ou Processo Seletivo no Ensino Superior (1 ponto por concurso ou processo seletivo).	01
06	Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização)	03
07	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado)	06
08	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (doutorado)	08
	Total	30



ANEXO VII

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Atividades	Data
Período de Inscrições (<i>online</i>)	22 a 27/03/2019
Entrega da documentação da inscrição (das 8h às 14h em dias úteis)	22 a 28/03/2019
Último dia para pagamento	28/03/2019
Homologação preliminar das inscrições	29/03/2019
Recurso Contra a Homologação Preliminar das Inscrições-online	01/04/2019
Homologação final das inscrições e divulgação do Cronograma da Prova Didática	02/04/2019
Prova Didática	04/04/2019
Divulgação do Resultado Final Preliminar da Seleção (Prova Didática e Prova de Títulos)	09/04/2019
Recursos contra o Resultado Final Preliminar da Seleção - online	10/04/2019
Divulgação do Resultado Final da Seleção.	12/04/2019